



*O Marco da Nova Humanidade*

## Código de Conduta Ética

*Nosso Código de Conduta Ética é um guia que nos ajuda a fazer sempre a coisa certa. Ilustra os valores que definem nossa identidade, fornecendo recursos que nos auxiliam a tomar decisões sólidas a cada dia.*

## 1 - Objetivo

- Este Código de Conduta Ética tem como objetivo principal orientar as relações entre as pessoas vinculadas à Fundação Ocidemnte, em seus diversos níveis de relacionamentos, sejam estatutários, colaboradores, frequentadores, fornecedores, bem como a sociedade em geral, de forma a garantir a lisura e a integridade nos processos.

## 2 - Abrangência

- A observância e o cumprimento das orientações firmadas neste Código de Conduta Ética é aplicável a todas as pessoas vinculadas à Fundação Ocidemnte, sendo esperada que a sua conduta esteja em conformidade com este Código.

## 3 - Missão, Visão e Valores

- **MISSÃO:** Auxiliar o Ser Humano em sua transformação interior, a partir do conhecimento e integração de si mesmo, através do despertar, desenvolvimento, manutenção e utilização do seu próprio potencial, fundamentado no estudo e desvendamento dos códigos perenes e imutáveis das Leis Naturais que regem o Universo.
- **VISÃO:** Ser o Marco da Nova Humanidade.
- **VALORES:** As Leis Naturais que regem o Universo.
- **PRINCÍPIOS:** DISCIPLINA, OBEDIÊNCIA, LIBERDADE e UNIÃO regem a nossa Fundação, que prima pela ordem e progresso dos seus participantes, em particular, e da humanidade, em geral, para que possam alcançar um alto padrão intelectual, moral e espiritual.

## 4 - Conduta ética com os diversos públicos

### 4.1 Seres Humanos: foco da nossa atuação

- No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
- Adota o princípio de igualdade de tratamento, sem qualquer tipo de distinção de credo, raça, cor, nacionalidade, gênero, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social, não oferecendo tratamento preferencial por interesses e/ou sentimentos pessoais.
- A Fundação é uma instituição apartidária, não sectária, que preza pela liberdade de expressão dos seus colaboradores, beneficentes e voluntários, como livres pensadores, dentro da lei.
- Todas as pessoas são merecedoras de respeito, independentemente de cargos ocupados ou tempo de atuação na Fundação. Este princípio é também aplicável àqueles que atuam nas suas dependências como colaboradores, beneficentes e/ou voluntários.

### 4.2 Relação e interação com fornecedores e parceiros

- A escolha e contratação de fornecedores é baseada em critérios técnicos, profissionais e éticos.
- É vedada a relação de negócios com fornecedores de reputação duvidosa, que explorem direta ou indiretamente mão-de-obra infantil ou escrava.
- A relação deve ser harmoniosa e transparente, de forma a garantir qualidade e confiabilidade nos serviços/produtos contratados.
- Asseguramos o compromisso em promover um ambiente sadio e harmonioso, visando a valorização do ser humano e o seu bem-estar pessoal, em que haja confiança e respeito mútuo.

### 4.3 Relação e interação com colaboradores, beneficentes e voluntários

- Compreendemos que todos os colaboradores, beneficentes e voluntários têm sua importância dentro da Fundação, e devem interagir, entre si, de forma a manter fraternalmente as suas atividades, em perfeito funcionamento.
- Os documentos e arquivos eletrônicos devem ser guardados e preservados, e não devem ser divulgados sem a permissão dos dirigentes da Fundação.
- As sugestões e/ou críticas de colaboradores, beneficentes e/ou voluntários são acolhidas, com vistas à produção de melhores resultados para a Fundação.
- Aqueles que ocupam posição de liderança dentro da Fundação e em seus projetos devem dedicar especial atenção à sua conduta moral, ética e estética.

### 4.4 Conduta dos Estatutários e Dirigentes

- Cumprimento ao que preconiza o Estatuto Interno da Fundação.
- É vedado o recebimento de quaisquer vantagens e/ou benefícios diretos, por qualquer forma ou título, em razão das atribuições que lhes sejam conferidas dentro da Fundação.

### 4.5 Valorização do Meio Ambiente

- A Fundação promove a conscientização de que o meio ambiente é fonte de suprimento vital e espera o compromisso de todos para a sua conservação, defesa e valorização.

### 4.6 Relação com os Órgãos Públicos

- As solicitações do poder público, seus agentes reguladores e fiscalizadores, sindicatos, entidades de classe e organizações não-governamentais deverão ser atendidas com presteza, rapidez e transparência, fundamentadas no bem comum e na lei.
- Adotar elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos

com administradores e servidores do setor público.

- Os dirigentes e representantes legais da Fundação não devem manifestar publicamente opiniões, em nome da instituição, sobre atos ou atitudes de funcionários públicos, bem como fazer comentários de natureza político-partidária que possam refletir negativamente ou coprometer a imagem da Fundação.
- Ao defender os interesses da Fundação, seus colaboradores, beneficentes e voluntários devem agir com fundamento nos nossos padrões de atuação, observando sempre os mais elevados princípios morais, éticos e estéticos, bem como o respeito às leis e normas vigentes.

## **5 - Possíveis situações de conflito**

- Os dirigentes, colaboradores, beneficentes e/ou voluntários não devem fazer uso de cargo, função, posição e/ou influência com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem.
- As manifestações e declarações em nome da Fundação só deverão acontecer quando devidamente autorizadas pelo Conselho Diretor.

## **6 - Gestão do Código**

### **6.1 Comitê de Conduta Ética**

- O Comitê de Conduta Ética é composto por colaboradores, estatutários e beneficentes, e é responsável pela proposição de ações quanto à disseminação e cumprimento dos códigos descritos neste documento, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

## 6.2 Procedimentos perante dúvidas, situações conflitantes ou ações contrárias aos princípios deste Código de Conduta Ética

- Este Código de Conduta Ética legitima as políticas e normas estabelecidas pela Fundação.
- Ações impróprias de uma ou mais pessoas podem ter efeitos em cadeia sobre todo o grupo ou comunidade, podendo atingir, em casos extremos, a própria imagem da Fundação. Assim, recomenda-se que sejam reportadas ao Comitê de Conduta Ética situações e negócios com aparência suspeita ou práticas de condutas impróprias que envolvam a Fundação.
- Quando houver dúvidas quanto à conduta a ser seguida em situações não previstas neste Código de Conduta Ética, deve-se buscar contato com o Comitê de Conduta Ética, relatando-lhe formalmente os fatos ocorridos, de maneira transparente.

## 6.3 Violações a este Código de Conduta Ética

- Denúncias e manifestações por parte de colaboradores, beneficentes, voluntários ou de terceiros que tenham conhecimento de violações a este Código de Conduta Ética, bem como, quaisquer informações acerca de eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Fundação, devem ser feitas diretamente ao Conselho Administrativo, ou ainda por meio do Comitê de Conduta Ética.
- Quando a situação requerer, e caso seja de interesse do denunciante, é garantida a privacidade da denúncia, sempre demonstrando cuidado na apresentação dos fatos, juntando evidências que comprovem a afirmação, a fim de possibilitar o início de eventual processo de investigação.

Informações para contato: [ouvidoria@ocidemnte.org.br](mailto:ouvidoria@ocidemnte.org.br)